



**INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
BRASILEIRA
CNPJ/ME 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 09h do dia 23 de junho de 2022, na sede social da Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira (“**Companhia**”), localizada na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800.

- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia, em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração.

- 3. MESA:** Presidida por membro escolhido pela maioria dos membros presentes, o Sr. Jorge Luiz Savi de Freitas (“**Presidente**”) que convidou a Sra. Jane Savi de Freitas para secretariar os trabalhos (“**Secretária**”), nos termos do artigo 17, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Companhia. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a reunião.

- 4. ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha a seguinte ordem do dia, em atendimento ao que determina o Artigo 18, (xvii) do Estatuto Social da Companhia, deliberar acerca da (i) prestação de aval pela Companhia nas Cédulas de Crédito Bancário de nº 18.4265.767.0000052/83 e 18.4265.767.0000028/53 emitidas pela **RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.732/0001-25, em que figura como credora a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; (ii) prestação de aval pela Companhia na Cédula de Crédito Bancário de nº 2021000818, emitida pela **RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.732/0001-25, em que figura como credora a **COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED DESBRAVADORA LTDA - UNICRED DESBRAVADORA**; (iii) inclusão da Companhia como devedora solidária nos Contratos de Prestação de Garantia Internacional de nº 25567.77015; 27059.77011; 27287.77018, contratado pela **RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.732/0001-25, com o Banco **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, tendo como beneficiário o **ITAÚ UNIBANCO SA NASSAU BRANCH**; (iv) prestação de fiança pela Companhia no Convênio para Aquisição de Direitos Creditórios (Forfaiting) nº 1237903 firmado entre **RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.732/0001-25 e o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, mediante assinatura de termo aditivo ao referido contrato e da respectiva carta de fiança de nº 12328701; (v) autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento dos itens “(i)” e “(iv)”, acima; (vi)

ratificar os atos eventualmente praticados pelos Diretores no âmbito dos itens “(i)” e “(v)”, acima; e (vii) deliberar acerca da distribuição de juros sobre capital próprio (JCP) aos Acionistas no valor bruto de R\$ 19.883.879,45, correspondente a R\$ 0,060693544 por ação.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente reunião, após a apresentação, exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- (i) Aprovar a prestação de aval pela Companhia nas Cédulas de Crédito Bancário de nº 18.4265.767.0000052/83 e 18.4265.767.0000028/53 emitidas pela **RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.732/0001-25, em que figura como credora a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;
- (ii) Aprovar a prestação de aval pela Companhia na Cédula de Crédito Bancário de nº 2021000818, emitida pela **RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.732/0001-25, em que figura como credora a **COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED DESBRAVADORA LTDA - UNICRED DESBRAVADORA**;
- (iii) Aprovar a inclusão da Companhia como devedora solidária nos Contratos de Prestação de Garantia Internacional de nº 25567.77015; 27059.77011; 27287.77018, contratado pela **RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.732/0001-25, com o Banco **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, tendo como beneficiário o **ITAÚ UNIBANCO SA NASSAU BRANCH**;
- (iv) Aprovar a prestação de fiança pela Companhia no Convênio para Aquisição de Direitos Creditórios (Forfaiting) nº 1237903 firmado entre **RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.732/0001-25 e o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, mediante assinatura de termo aditivo ao referido contrato e da respectiva carta de fiança de nº 12328701;
- (v) Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento dos itens “(i)” a “(iv)”, acima, em especial a procederem com a assinatura dos respectivos termos aditivos e demais documentos necessários para a prestação e formalização das garantias ora aprovadas;
- (vi) Ratificar todos e quaisquer atos que eventualmente já tenham sido praticados pelos Diretores no âmbito do item “(i)” a “(v)”, acima; e
- (vii) Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio (JCP) aos Acionistas no



valor bruto de R\$ 19.883.879,45, correspondente a R\$ 0,060693544 por ação, autorizando os Diretores a realizarem todos os atos necessários para a efetivação do disposto neste item.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Sr. Jorge Luiz Savi de Freitas – Presidente e Sra. Jane Savi de Freitas – Secretária. Conselheiros: Jorge Luiz Savi de Freitas, Jane Savi de Freitas, Antônio de Freitas Aiquel, Pedro Horn de Freitas, Lin Xiong, Gilberto Heinzelmann, Yoshio Kawakami e Mateus Affonso Bandeira.

São José/SC, 23 de junho de 2022.

Atesto que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Jorge Luiz Savi de Freitas
Presidente

Jane Savi de Freitas
Secretária